

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 93/2025

Autor do Projeto: José Luiz Calegário

INSTITUI Α SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE HANSENÍASE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Hanseníase, a ser realizada anualmente no primeiro dia útil da terceira semana do mês de janeiro, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Portal da Câmara

www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



